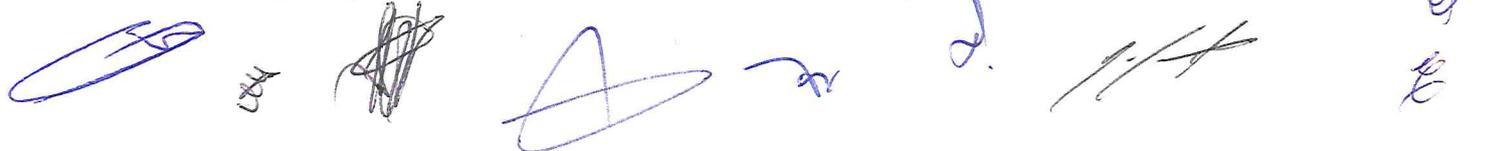


ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESPECIAL PARA APROVAÇÃO DO ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM-IPM 2018.

1 Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2017 reuniram-se na Sala de
2 Reuniões do prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ-TO, em
3 Palmas às 15h00 em primeira instância e às 15h30 em segunda instância, em virtude
4 do quórum, os Conselheiros, a Sra. Dilma Caldeira de Moura, Presidente – suplente, o
5 Sr. Alessandro Ramos Marques, Secretário Executivo – titular, e Sr. João Herculano
6 Júnior, Secretário Executivo – suplente, todos representando a Secretaria da Fazenda
7 do Estado do Tocantins – SEFAZ, o Senhor Jânio Washington B. da Cunha, titular,
8 representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, e o
9 Senhor Ruy Reis de Souza, suplente, representante do Instituto de Natureza do
10 Tocantins - NATURATINS, o Senhor Claudeci Bandeira Brito, titular, do Tribunal de
11 Contas do Estado do Tocantins – TCE, os Senhores Adriano Rabelo da Silva, titular, e
12 Fábio Pereira Vaz, suplente, da Associação Tocantinense dos Municípios – ATM, e a
13 Senhora Tayane Carvalho Neves, suplente, da União dos Vereadores do Estado do
14 Tocantins - UVET. Encontravam-se presentes também, as Sras. Vanúzia Nunes de
15 Carvalho e Sylvania Maria Coelho Folha Moreira, técnicos da Diretoria de Informações
16 Econômicas e Fiscais. E como ouvintes, a Sra. Jamila Leime e os Srs. Valdecir G.
17 Mazeiro, José Ribamar A. da Silva, Mário Cezar Lustosa, Éldon M.B. Carvalho, Fabiano
18 F. de Souza e Paulo Gomes de Souza. Por haver quórum, o Senhor Alessandro Ramos
19 Marques instaurou e abriu a sessão, em seguida prosseguiu a reunião tratando sobre a
20 Ata da Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Especial Para Elaboração do
21 Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM – ICMS, referente
22 apresentação e aprovação do Índice Provisório IPM-2018, realizada em 06 de junho de
23 2017. O Sr. Jânio Washington comentou sobre sua ausência na reunião ocorrida no dia
24 06 de junho de 2017, devido participação no evento da Semana Nacional do Meio
25 Ambiente realizado no Palácio Araguaia no mesmo dia. E sendo a Ata aprovada por
26 todos realizou-se a assinatura da mesma. O Sr. Alessandro Ramos continuou a reunião
27 lembrando o pedido de revisão do Prefeito Municipal de Tocantinópolis quanto ao
28 parecer do Naturatins relativo ao pedido de impugnação impetrado pelo Município de

AS

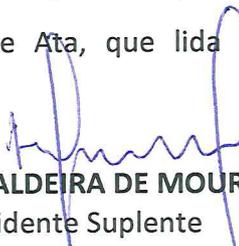
29 Tocantinópolis, o qual na reunião anterior houve o consenso de envio do processo ao
30 Naturatins para reanálise. Neste momento, o Sr. João Herculano fez um resumo dos
31 assuntos tratados na reunião anterior e dos resultados da revisão do processo de
32 impugnação do Município de Tocantinópolis, e realizou a leitura do parecer revisto
33 pelo Naturatins com os apontamentos da base legal. O Sr. Paulo Gomes pediu a
34 palavra e disse que seu questionamento foi quanto à legalidade do processo, ou seja, o
35 que está sendo questionado é a base legal, e neste caso, o parecer a ser analisado
36 seria o do Setor Jurídico do Naturatins e não o do corpo técnico do órgão. Informou ter
37 sido protocolado o Parecer Jurídico do Naturatins e fez a leitura do mesmo, alegou que
38 é o Parecer Jurídico que dá respaldo à discursão da base legal, ou seja, da
39 interpretação da lei. Solicitando alterar a reunião para outro dia, para que os índices
40 fossem refeitos e dado à pontuação ao Município de Tocantinópolis conforme parecer
41 favorável emitido pelo Jurídico do Naturatins. O Sr. João Herculano explicou sobre os
42 tramites das análises dos pedidos de impugnações e da aprovação dos índices, e
43 informou que o Parecer Jurídico do Naturatins não constava no processo. Neste
44 momento, houve discursão por parte dos presentes quanto ao fato do Parecer Jurídico
45 do Naturatins não está presente nos autos, visto que o processo estava no Naturatins
46 para revisão. O Sr. Jânio Washington fez a leitura do Ofício n°
47 984/2017/PRES/NATURATINS, de 09 de agosto de 2017, no qual o Presidente do
48 Naturatins, o Sr. Herbet Brito Barros solicita ao Sr. Paulo Antenor de Oliveira que
49 determine ao setor competente da SEFAZ a inclusão da pontuação e as demais
50 providências administrativas pertinentes. Após várias discursões a cerca do Parecer
51 Jurídico do Naturatins e do mencionado Ofício do Naturatins, o Sr. Paulo Gomes pediu
52 que a reunião fosse adiada para o dia 11 de agosto de 2017, para que os Conselheiros
53 pudessem ter tempo de analisar todos os fatos e realizar a votação. O Sr. Jânio
54 Washington solicitou fazer um encaminhamento, mediante a proposta do Sr. Paulo
55 Gomes para adiar a reunião. O Sr. Alessandro Ramos falou sobre os riscos de refazer os
56 índices e a falta de tempo hábil para atender a legislação. O Sr. Jânio Washington fez
57 algumas ponderações sobre o ofício da FUNAI e sobre o Parecer Técnico do Naturatins,
58 teceu alguns comentários sobre o Parecer Jurídico do Naturatins e sobre o Ofício n°
59 984/2017/PRES/NATURATINS, de 09 de agosto de 2017 apresentado pelo Sr. Paulo
60 Gomes, os quais não constam nos autos, cabendo agora ao Conselho Especial para

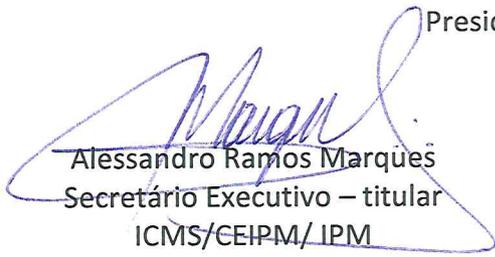


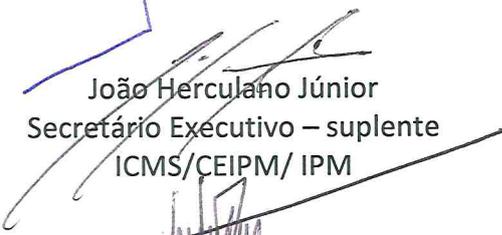
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials, and a signature on the right.

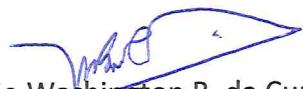
61 Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM, com base nos
62 documentos constantes nos autos deliberar sobre o pedido de impugnação impetrado
63 pelo Município de Tocantinópolis. O Sr. Alessandro perguntou se alguém mais teria
64 alguma propositura a fazer. O Sr. Paulo Gomes solicitou realizar votação quanto ao
65 deferimento do pedido de impugnação do Município de Tocantinópolis. Desta forma, o
66 Sr. Alessandro propôs ao CEIPM deliberar a proposta de adiar a reunião para
67 apreciação do Parecer Jurídico do Naturatins. O Sr. Fábio Pereira Vaz perguntou sobre
68 as consequências de tal decisão. A Sra. Tayane Carvalho Neves comentou sobre a
69 impossibilidade encontrada pelo CEIPM, no atual momento, para atender a demanda
70 do Sr. Paulo Gomes, tendo em vista a falta de comunicação entre o Naturatins e a
71 SEFAZ e a falta de uma melhor regulamentação por parte do COEMA, e visto a
72 insegurança jurídica advinda do Naturatins, haja vista divergência entre o corpo
73 técnico e o jurídico do órgão, a qual requer que fosse resolvida no próprio Naturatins,
74 comentou ainda sobre o posicionamento dos técnicos da SEFAZ quanto à inviabilidade
75 de refazer os índices em tempo hábil, e o que deveria ser discutido e deliberado pelo
76 CEIPM já foi esgotado, restando ao CEIPM deliberar administrativamente com base
77 nos documentos técnicos apresentados, e que ficaria para o Município de
78 Tocantinópolis a discursão via judicial. O Sr. Alessandro Ramos partiu para deliberação
79 do pedido de impugnação do Município de Tocantinópolis com base no Parecer
80 Técnico constante nos autos. Sendo aprovado por unanimidade. A Sr. Tayane Carvalho
81 Neves solicitou constar em Ata a impossibilidade do CEIPM de analisar o Parecer
82 Jurídico do Naturatins e o Ofício nº 984/2017/PRES/NATURATINS, de 09 de agosto de
83 2017, visto que apesar de ter sido apresentado não constam nos autos. O Sr. Jânio
84 Washington solicitou também constar em Ata a recomendação junto ao COEMA
85 quanto à necessidade de rever a posição da FUNAI no quesito de terras indígenas. Foi
86 questionado se a FUNAI poderia participar do CEIPM. O Sr. João Herculano respondeu
87 que a participação da FUNAI no CEIPM já foi sugerida e que a FUNAI tem o interesse
88 em participar, o que será proposto para alteração do Regimento Interno do CEIPM.
89 Sendo sugerido pelos presentes melhorias nas questões voltadas às deliberações do
90 CEIPM, tal como o estabelecimento de prazos para recebimento de propostas a serem
91 deliberadas pelo CEIPM. O Sr. Fabiano de Souza comentou que as questões relativas ao
92 quesito de Terras Indígenas geram muitas polemicas e propôs que fosse sugerida a

93 retirada do quesito de Unidades de Conservação e Terras Indígenas do sistema de
94 avaliação do ICMS Ecológico. Neste momento, surgiram-se discussões entre a
95 importância desse quesito e as controvérsias geradas por ele. O Sr. Alessandro Ramos
96 levou para votação a aprovação do Índice Definitivo de Participação dos Municípios
97 para o exercício de 2018. Sendo o índice aprovado por unanimidade. O Sr. João
98 Herculano solicitou colocar para deliberação a proposta de criar cadeira de
99 representação da FUNAI junto ao Conselho. O Sr. Jânio Washington propôs que esta
100 demanda ficasse para outra reunião, visto que esta reunião foi para deliberação da
101 aprovação do Índice Definitivo para 2018. E não havendo mais o que considerar, o Sr.
102 Alessandro Ramos deu por encerrada a presente sessão, agradecendo a presença,
103 paciência e participação de todos os presentes, e eu, Carlla Soares de França
104 Carlla Soares de França lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é firmada pelos
105 presentes.


DILMA CALDEIRA DE MOURA
Presidente Suplente


Alessandro Ramos Marques
Secretário Executivo – titular
ICMS/CEIPM/ IPM


João Herculano Júnior
Secretário Executivo – suplente
ICMS/CEIPM/ IPM


Jânio Washington B. da Cunha
Titular/SEMARH
ICMS/CEIPM/ IPM


Ruy Reis de Souza
Suplente/NATURATINS
ICMS/CEIPM/ IPM


Adriano Rabelo da Silva
Titular/ ATM
ICMS/CEIPM/ IPM


Tayane Carvalho Neves
Suplente/UVET
ICMS/CEIPM/ IPM


Fábio Pereira Vaz
Suplente/ATM
ICMS/CEIPM/ IPM


Claudeci Bandeira Brito
Titular/TCE
ICMS/CEIPM/ IPM


Eleusa Furtado de Oliveira
Suplente/TCE
ICMS/CEIPM/ IPM



INSTITUIÇÕES AUSENTES:

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

21